

**TERMO ADITIVO N.º 16 AO CONTRATO N.º 138/2016
PROCESSO SC/3202/2016 - PP 29/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal Serviços de Infraestrutura e Serviços Público, o **SR. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.708.118-0 e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME**, com sede na Rua Frei Tarcísio, 713, Ipiranguinha, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.733.680/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Ana Cristina dos Santos Silva**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.426.209-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 150.288.398-83.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de maio de 2016, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com operadores e combustível (02 pás carregadeiras W20)”, para prorrogação em até 05 (cinco) meses passando a vigência de 09 de maio de 2021 a 08 de outubro de 2021**, com valor mensal de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) conforme justificativa da Secretaria Solicitante e quadro quantitativo abaixo:

QTD.	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
02	PÁS CARREGADEIRAS	R\$ 14.200,00	R\$ 28.400,00	R\$ 142.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2021
INFRAESTRUTURA	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 142.000,00

DS/CONT/LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVA

O prazo de vigência será por até 05 (cinco) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 MAIO 2021

IVANDERLEI BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

